



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## LEI Nº 3.498, DE 8 DE JULHO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com organização da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a organização da sociedade civil abaixo relacionada, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinado ao custeio de despesas relativas ao pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos colaboradores da entidade, concessão de vale-refeição, realização das atividades comemorativas da Semana do Idoso e aquisição de materiais de escritório, previamente estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a ser formalizado por meio de termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para o exercício de 2026:

### Departamento de Assistência Social

- Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó  
CNPJ/MF: 46.431.656/0001-60  
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** A liberação dos recursos financeiros observará rigorosamente o cronograma estabelecido no respectivo Plano de Trabalho da entidade beneficiária, ficando condicionada ao fiel cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suas alterações, bem como dos critérios definidos em regulamento do Poder Executivo Municipal e das cláusulas estabelecidas no instrumento de parceria a ser celebrado.

**Art. 3º** A parceria firmada com fundamento nesta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4º** A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suas alterações, bem como nos termos do instrumento de parceria a ser celebrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.08 Bloco da Proteção Social Especial

082450022.2.083000 - Gestão da Proteção Social Especial

3.3.50.39.01.0000 - Termo de Colaboração

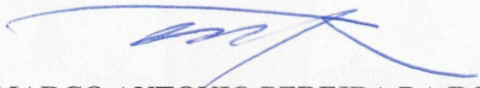
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

**Ficha: 2779.....Valor: R\$ 100.000,00**

Código de Aplicação: 801.0009

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 8 de julho de 2026.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida**  
de Regente Feijó - SP  
Conselho Central de Pres. Prudente

## **PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – CUSTEIO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome da OSC: Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó

CNPJ: 46.431.656/0001-60

Endereço: Rua José Gomes, nº 858 – Regente Feijó/SP

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Vinculação: Sociedade de São Vicente de Paulo

Telefone/E-mail: (18) 3279-1631 / [aidosos@hotmail.com](mailto:aidosos@hotmail.com)

Representante Legal: Umberto Neves de Oliveira

### **2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Custeio do pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores da instituição, concessão de Vale-Refeição aos funcionários, realização das atividades comemorativas da Semana do Idoso e aquisição de materiais de escritório, mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos, que possui capacidade para acolher até 25 idosos e atualmente atende 19 residentes em situação de vulnerabilidade social e fragilidade decorrente do processo de envelhecimento.

A maioria dos idosos acolhidos apresenta grau de dependência II e III, o que exige acompanhamento contínuo, auxílio nas atividades de vida diária, monitoramento da saúde, suporte psicossocial, alimentação adequada e cuidados permanentes realizados por equipe multiprofissional. Para atender a essas demandas, a instituição mantém uma equipe composta por cuidadores de idosos, cozinheiras, auxiliar de cozinha, auxiliares de limpeza, auxiliar administrativo, nutricionista, assistente social e coordenação, profissionais indispensáveis para a oferta de um atendimento integral, humanizado e de qualidade.

Entretanto, a manutenção dessa estrutura de atendimento implica custos elevados e contínuos. Os recursos mensais provenientes da contribuição dos idosos, limitada a até



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida**  
de Regente Feijó - SP  
Conselho Central de Pres. Prudente

70% de seus benefícios e do repasse municipal mostram-se insuficientes para cobrir todas as despesas necessárias ao funcionamento da instituição. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a captação de recursos complementares, como as Emendas Parlamentares, para suprir a lacuna financeira existente.

Cabe destacar que o último quadrimestre do ano representa um dos períodos de maior impacto financeiro para a instituição, em razão das obrigações trabalhistas relacionadas ao pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores.

Embora a folha de pagamento já represente uma das principais despesas mensais do Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida, nos meses de novembro e dezembro ocorre um aumento expressivo dos custos com pessoal, exigindo da instituição um esforço financeiro ainda maior para manter todas as obrigações trabalhistas em dia, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados aos idosos acolhidos.

A instituição desenvolve ações próprias de arrecadação, como almoços beneficentes, além de contar com uma importante rede de apoio da comunidade por meio de doações. Embora essas iniciativas contribuam significativamente para o equilíbrio financeiro, ainda não são suficientes para garantir a plena cobertura das despesas operacionais, especialmente diante do aumento constante dos custos com pessoal, alimentação, manutenção predial e demais insumos essenciais.

O presente recurso possibilitará a realização da Semana do Idoso, comemorada no mês de Outubro, uma ação socioeducativa, recreativa e de convivência social voltada à valorização da pessoa idosa e à promoção do envelhecimento ativo. Durante a programação, serão desenvolvidas atividades especiais, como passeio recreativo em pesqueiro, apresentação circense, alimentação diferenciada, festa temática e momentos de integração, contribuindo para o bem-estar físico, emocional e social dos residentes.

Complementarmente, parte dos recursos será destinada à aquisição de materiais de escritório, essenciais para a manutenção das atividades administrativas da instituição, garantindo melhor organização dos serviços e adequado acompanhamento técnico e financeiro das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a presente Emenda Parlamentar Federal contribuirá de maneira significativa para a sustentabilidade institucional, para a valorização dos colaboradores e para a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, assegurando a continuidade de um serviço essencial de proteção social de alta complexidade no município de Regente Feijó.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **4.1 Objetivo Geral**



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida**  
de Regente Feijó - SP  
Conselho Central de Pres. Prudente

Custeio do pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores da instituição, pagamento de Vale-Refeição, realização das atividades comemorativas da Semana do Idoso e aquisição de materiais de escritório, visando fortalecer a capacidade operacional da entidade durante o período de maior impacto financeiro do exercício, mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

#### **4.2 Objetivos Específicos**

- Garantir o pagamento do décimo terceiro salário dos colaboradores;
- Conceder Vale-Refeição aos funcionários da instituição;
- Promover atividades de lazer, cultura e convivência durante a Semana do Idoso;
- Adquirir materiais de escritório necessários ao funcionamento administrativo;
- Contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos idosos.

#### **5. META QUANTITATIVA**

Garantir o atendimento contínuo aos 19 idosos acolhidos, promovendo ações de valorização dos trabalhadores e atividades de integração e bem-estar para os residentes.

#### **6. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES BENEFICIADAS**

Os profissionais beneficiados pela execução do recurso são:

- Cuidadores de idosos;
- Cozinheiras;
- Auxiliar de cozinha;
- Auxiliares de limpeza;
- Auxiliar administrativo;
- Nutricionista;
- Assistente social;
- Coordenadora.

#### **7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida**  
de Regente Feijó - SP  
Conselho Central de Pres. Prudente

| Descrição                | Valor (R\$) |
|--------------------------|-------------|
| Pagamento de 13º salário | 68.000,00   |
| Vale-Refeição            | 26.640,00   |
| Semana do Idoso          | 5.000,00    |
| Material de Escritório   | 360,00      |
| Total Geral              | 100.000,00  |

## **8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA SEMANA DO IDOSO**

A Semana do Idoso será desenvolvida com o objetivo de promover lazer, integração social, valorização da pessoa idosa e fortalecimento dos vínculos comunitários.

**As atividades previstas incluem:**

- Passeio recreativo em pesqueiro da região;
- Apresentação artística circense;
- Alimentação especial durante toda a semana comemorativa;
- Atividades recreativas, culturais e de integração;
- Momentos de convivência com familiares, voluntários e comunidade;
- Festa temática a escolher.

## **9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Mês      | 13º Salário | Vale Refeição | Semana do Idoso | Material Escritório | Total     |
|----------|-------------|---------------|-----------------|---------------------|-----------|
| Setembro |             | 6.660,00      |                 |                     | 6.660,00  |
| Outubro  |             | 6.660,00      | 5.000,00        | 360,00              | 12.020,00 |
| Novembro | 34.000,00   | 6.660,00      |                 |                     | 40.660,00 |
| Dezembro | 34.000,00   | 6.660,00      |                 |                     | 40.660,00 |
| Total    |             |               |                 |                     |           |
|          |             |               |                 |                     |           |

## **10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO**



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida**  
de Regente Feijó - SP  
Conselho Central de Pres. Prudente

- Percentual de colaboradores beneficiados pelo pagamento do 13º salário;
- Percentual de colaboradores contemplados com Vale-Refeição;
- Quantidade de idosos participantes das atividades da Semana do Idoso;
- Realização integral das ações previstas;
- Manutenção da qualidade dos serviços prestados.

### **11. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento será realizado por meio de:

- Folhas de pagamento e recibos trabalhistas;
- Comprovantes de concessão do Vale-Refeição;
- Notas fiscais e comprovantes das despesas realizadas;
- Relatórios fotográficos das atividades da Semana do Idoso;
- Relatórios financeiros e prestação de contas ao órgão concedente.

### **12. RESULTADOS ESPERADOS**

- Garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da instituição;
- Valorização e fortalecimento da equipe de colaboradores;
- Promoção do bem-estar, lazer e integração dos idosos acolhidos;
- Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários;
- Manutenção da qualidade dos serviços prestados pela instituição;
- Aprimoramento das atividades administrativas e institucionais.

Regente Feijó, 22 de Junho de 2026.

  
**SOELLYN O. FONTES MONÇÃO**  
Assistente Social  
CRESS 35565